

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.167-B DE 2001

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ITAIPULÂNDIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 403, de 31 de julho de 2000, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Itaipulândia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Relator